



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.149/62

DATA: 16 DE MARÇO DE 1962

SÚMULA: " Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro do Ar OSWALDO PAMPLONA PINTO, DD. Presidente da Viação Aérea São Paulo S/A.(VASP)."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro do Ar OSWALDO PAMPLONA PINTO Digníssimo Presidente da Viação Aérea São Paulo S/A.(V.A.S.P.)

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 16 DE MARÇO DE 1962

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

Publicada no D.O. de 5-4-62